



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XXII – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro  
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 128/2023 DE 23/05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 189ª Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

**Resolve:** Aprovar uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão.

Homologo a Resolução 128/2023/CMS, de 23/05/2023 nos termos de legislação vigente. Queimadas, 23 de maio de 2023.

Cláudia Rossana Beserra Símplicio  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Rachel de Moraes Castanha Moura, Secretária de Educação do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, resolve

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Queimadas o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas, 16 de junho de 2023

Rachel de Moraes Castanha Moura  
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro  
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

**RESOLUÇÃO Nº 129/2023 DE 23/05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 189ª Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

**Resolve:** Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre 2022.

Homologo a Resolução 129/2023/CMS, de 23/05/2023 nos termos de legislação vigente. Queimadas, 23 de maio de 2023.

Cláudia Rossana Beserra Símplicio  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro  
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

**RESOLUÇÃO Nº 130/2023 DE 23/05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 189ª Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

**Resolve:** Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2022.

Homologo a Resolução 130/2023/CMS, de 23/05/2023 nos termos de legislação vigente. Queimadas, 23 de maio de 2023.

Cláudia Rossana Beserra Símplicio  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro  
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

**RESOLUÇÃO Nº 127/2023 DE 23/05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 189ª Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

**Resolve:** Aprovar uma Equipe eMulti Ampliada.

Homologo a Resolução 127/2023/CMS, de 23/05/2023 nos termos de legislação vigente. Queimadas, 23 de maio de 2023.

Cláudia Rossana Beserra Símplicio  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro  
 Telefone/Fax: (083) 3392-1909

**RESOLUÇÃO Nº 131/2023 DE 23/05/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 189ª Reunião Ordinária realizada em 23/05/2023 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

**Resolve:** Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023.

Homologo a Resolução 131/2023/CMS, de 23/05/2023 nos termos de legislação vigente. Queimadas, 23 de maio de 2023.

Cláudia Rossana Beserra Símplicio  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde